



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P.L. nº 70/89

Autógrafo nº 37/89

Mens. nº 036/89

LEI Nº-2176, de 24 de agosto de 1989.

"Majora os valores constantes da Tabela de Referências de Vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal- Parte Permanente, e dá outras providências".

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- São majorados em 24,2%(vinte e quatro por cento e dois décimos), a partir de 1º de agosto de 1.989, os valores constantes da Tabela de Referências de Vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal- Parte Permanente da Prefeitura Municipal, de que trata o Anexo nº 3 da Lei nº 2.165, de 30 de junho de 1.989.

Artigo 2º- Os valores das Funções Gratificadas previstas no Anexo nº 2 da Lei nº 2.165/89, são majorados na mesma proporção.

Artigo 3º- Para efeito de cálculo das porcentagens previstas nesta Lei, serão arredondadas à centena seguinte as importâncias inferiores a Ncz\$-0,99(noventa e nove centavos).

Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria, consignada no Orçamento vigente.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

(Do P.L. nº 70/89 - Mens. nº 036/89 - Autógrafo nº 37/89) Fl.2.

(Lei nº 2176/89)

de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 24 de agosto de 1989.


MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

.....
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 22 de agosto de 1.989.


RUY A. MEIRELLES DOS SANTOS

Presidente

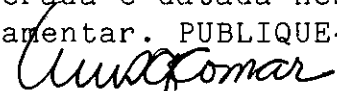

ANSELMO PONTES BORIN

1º Secretário

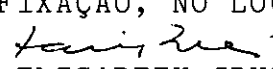

HERIBERTO POZZUTO

2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


Dra. MARILDA REGINA GABETTA COMAR
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME.


TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI
Diretora do Departamento de Expediente